



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 058, DE 28 DE MAIO DE 1998.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O povo de Mário Campos, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando a lei Federal 4.320/64, Art. 41 – II, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na Dotação abaixo especificada:

0205.03080332.067 – Pagamento de Dívida Contratada

F. 162-4351 – Amortização de Dívida Contratada34.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a presente abertura de Crédito Especial, anulações em valor de Dotações Orçamentárias que se mostrem com suficiência de fundos e especificadas no decreto que passará a integrar esta lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 28 de maio de 1998.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal